



RE: Solicitação de esclarecimentos - Pregão Eletrônico Nº 90021/2025

De Marcelo Emidio de Franca Nazare <mefnazare@defensoria.sp.def.br>

Data Qui, 10/04/2025 11:16

Para [REDACTED] LICITAÇÃO <licitacao@defensoria.sp.def.br>

Prezados,

Acusamos o recebimento do e-mail abaixo e pedimos a gentileza de notar as respostas segundo a mesma numeração das perguntas, a fim de facilitar a referência:

- 1) Considere que os serviços serão executados na Cidade de São Paulo, em que o valor do vale transporte é amplamente conhecido;
- 2) Considere que os serviços serão executados na Cidade de São Paulo, em que a alíquota do ISS é amplamente conhecida;
- 3) Sim, nos termos do item 9.9.1 do Edital;
- 4) Janeiro de 2024. O levantamento dos preços teve como referência o SIEMACO x SEAC-SP;
- 5) Deve seguir os valores de 2024 e solicitar a repactuação após a assinatura do contrato, exceto quanto ao vale transporte, que deverá corresponder à tarifa vigente;
- 6) Entendemos ser o caso de repactuação, porém, obviamente, a solução depende do caso concreto, da demonstração dos impactos e, especialmente, de pedido da contratada;
- 7) DP Service Ltda.;
- 8) O Edital é expresso sobre a questão em seu item 8. Recomendamos a leitura do documento previamente à sessão pública;
- 9) O termo de Referência do Edital é expresso sobre a questão em seu item 2.2. Recomendamos a leitura do documento previamente à sessão pública;
- 10) O título do objeto do Edital já é preciso quanto a isso: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene na Regional Criminal/Infância e Juventude da Barra Funda da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à plena execução dos serviços em suas dependências, com a disponibilização de mão de obra e saneantes domissanitários;
- 11) Não;
- 12) Podem ser volantes, entretanto, isso não descarta a obrigatoriedade da planilha de composição de custos;
- 13) Contratante.

Esperamos ter esclarecido o quanto necessário. Permanecemos à disposição.

Cordialmente,



Marcelo Emídio de França Nazaré

Oficial de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Coordenadoria Geral de Administração

+55 11 3105-0919 ramal 518

mefnazare@defensoria.sp.def.br

www.defensoria.sp.def.br

Rua Líbero Badaró, 616, 5º andar - Centro, São Paulo-SP

De:

Enviado: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:38

Para: LICITAÇÃO <licitacao@defensoria.sp.def.br>

Assunto: Solicitação de esclarecimentos - Pregão Eletrônico Nº 90021/2025

Boa tarde!

Gostaria de solicitar os seguintes esclarecimentos, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025- **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NA REGIONAL CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE DA BARRA FUNDA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.”**.

- 1) Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município?
- 2) Qual alíquota de ISS consideraremos na proposta?
- 3) Será solicitado planilha de composição de custos?
- 4) Qual o mês e ano de referência de preço da proposta?
- 5) Caso a referência seja data-base de janeiro de 2024, verificamos que já se encontra homologado o aditivo da respectiva convenção coletiva com data-base de janeiro de 2025, no qual houve majoração salarial, além da inclusão de um novo benefício mensal no valor de R\$ 300,00, conforme Registro no MTE nº SP002003/2025. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à convenção coletiva a ser considerada pelas empresas: a de 2024, conforme mencionado no edital, ou a vigente a partir de 2025, já homologada?
- 6) Em complemento à questão anterior, caso seja determinado o uso da convenção coletiva com data-base em 2024, haverá repactuação ou reequilíbrio do contrato no início de sua vigência? Considerando que, a partir de 2025, os salários sofreram um reajuste de 8%, além da inclusão do novo benefício mencionado, tais alterações impactam diretamente a formação de custos.
- 7) Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual?
- 8) Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (30 meses) ?
- 9) A vistoria é obrigatória para participar do certame?
- 10) A Contratada irá fornecer materiais de limpeza, como cloro, desinfetante, rodos, etc.?
- 11) A Contratada irá fornecer materiais de higiene, como papel higiênico, toalha, sabonete líquido, etc.?
- 12) No item 4.4 do Edital, informa sobre a necessidade de encarregado e do limpador de vidros. A empresa deverá considerar esses dois postos fixos e residentes, ou serão postos volante, do quadro da empresa?
- 13) Materiais de copa como café, chá, garrafa, xícaras, etc. serão de fornecimento da Contratada ou Contratante? Caso seja a Contratada há estimativa de consumo?

Agradeço a vossa atenção.
Atenciosamente,

